

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 115/2019 - PROCESSO 7524/2019 – DL 19/2019**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**, portador do CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado, e como **LOCADOR** o Sr. **MARCOS MARCONI**, portador da cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de junho de 2019, que tem por objeto a “**locação de imóvel, situado a Rod. Oswaldo Cruz, nº 850, Mato Dentro, Ubatuba/SP, destinado à Instalação da Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, com a finalidade de manter a sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**”, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no **INPC (IBGE)**, com índice de aproximadamente 10,512030%, acumulado do período de maio de 2024 a junho de 2026, passando o valor mensal de **R\$ 15.675,29 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** para **R\$ 17.323,08 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante;
- II. **Prorrogação de prazo** em mais **60 (sessenta) meses**, passando a vigência de **19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2030**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.039.384,80 (um milhão, e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e oitenta centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, e subsidiariamente ao art. 65, II, “d”, c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

DS/CONT/



Juan



SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027	VALOR 2028	VALOR 2029	VALOR 2030
INFRAESTRUTURA	573	R\$ 300.844,16	R\$ 207.876,96	R\$ 207.876,96	R\$ 207.876,96	R\$ 114.909,76
TOTAL: R\$ 1.039.384,80						

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 19 de junho de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 25 SET. 2025

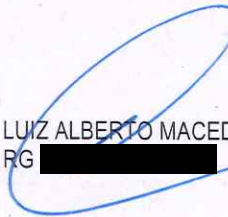

CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

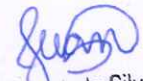
gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS MARCONI
Data: 25/09/2026 14:24:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS MARCONI
LOCADOR

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]


Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

